

OFÍCIO REQUISITÓRIO N° 02/2017

Senhora Prefeito Municipal

Com base no disposto do artigo 7º da Lei Municipal n° 1145/2007, regulamentada pelo Decreto n° 4117/2007, vimos através do presente requisitar a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de adiantamento financeiro para custear despesas previstas no artigo 4º desta mesma Lei e empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09.00 - Secretaria de Saúde
Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.10012-081 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Conta/Elemento: 1770 - 3390.39.96 - Out. Serv. Terc. P. Jurídica / Saúde 15%
Valor: 5.000,00

Desde já autorizo a ressarcir aos cofres públicos do Município, pela aplicação diversa das finalidades do adiantamento, através de desconto em folha de pagamento.

O prazo de aplicação dos recursos será de até 60

(sessenta) dias



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Arieli Kaciara Wons
Gestora de Controle Interno
Dec. n.º 6.282/2017

Capanema-Pr, 07 de março de 2017.



Jonas Welter
CPF: 041.605.059-02
Responsável pelo adiantamento
Secretário Municipal de Saúde

1770
39.96.00
1305-2
1445
1379
1558